

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA - RETIFICADO

O Departamento de Edificações e Rodovias do Estado do Espírito Santo (DERES), vem, por intermédio do IDECAN tornar público, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, realizada no momento de suas inscrições, de acordo na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de **forma telepresencial**, nos termos do subitem 7.4 do EDITAL Nº 001/2023 – DER/ES.
- 1.2. Dia: **27/08/2023**.
- 1.3. Horário: A partir **08h00min**.
- 1.4. O candidato convocado deverá enviar os arquivos digitais necessários para validação, de forma virtual, devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação.
- 1.5. O processo de validação será constituído por:
 - 1.5.1 Envio do Formulário de Autodeclaração, conforme item 2.6 deste Edital;
 - I. Envio de uma foto digital com um documento de identidade, conforme item 3.2 deste Edital; e
 - II. Validação fenotípica da autodeclaração como pessoa negra dos candidatos pela Banca específica.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

- 2.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado na forma online, através do aplicativo **Zoom Meetings** (<https://zoom.us/>), o qual poderá ser baixado gratuitamente através de diversas plataformas (smartphone, tablet ou computador), tais como:
 - I. navegador da Web (Computador): <https://zoom.us/client/latest/ZoomInstaller.exe>
 - II. celular Android (Google Play): <https://play.google.com/store/apps/details?id=us.zoom.videomeetings>
 - III. celular Iphone (App Store): <https://itunes.apple.com/us/app/id546505307>

- 2.2 Para utilizar o aplicativo **Zoom Meetings**, o candidato precisará de:
 - a) um computador com webcam e microfone; ou
 - b) um celular com o aplicativo instalado.

- 2.3 Todas as avaliações serão realizadas via **Zoom Meetings** (<https://us02web.zoom.us/j/84756782291?pwd=NEovcDZlbVJONjdQdWlpVEVBSGtjdz09>), conforme os horários definidos no Anexo Único deste Edital.

- 2.4 O procedimento de Heteroidentificação acontecerá de forma online para validação da autodeclaração e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, **para tanto**

deverão acessar o link da plataforma zoom que será encaminhado via e-mail no prazo de 24h antecedentes ao procedimento.

2.5 Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra deverão seguir os procedimentos deste Edital, sem fazer uso de:

- 2.5.1 Maquiagem;
- 2.5.2 óculos (escuros ou de grau);
- 2.5.3 acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça, acessórios);
- 2.5.4 roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.
- 2.5.5 qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem ou vídeo tais como uso filtros etc., para modificar a imagem; e
- 2.5.6 luz artificial de modo a interferir no resultado final da imagem/gravação;

2.6 Os candidatos convocados deverão enviar **OBRIGATORIAMENTE** os arquivos listados a seguir por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, no período **21 a 22 de agosto de 2023**.

- I. O **formulário de autodeclaração** devidamente preenchido.
- II. uma **selfie com o documento de identidade oficial** (conforme modelo – 3.2).

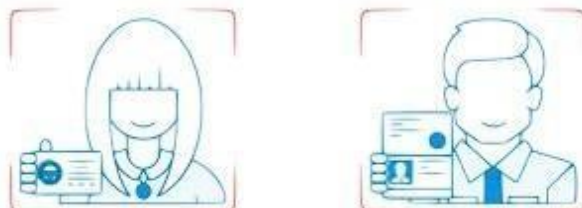
2.7 Serão considerados documentos de identidade oficial com foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade oficial: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto e sem prazo de validade); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

3.1 Os candidatos deverão preencher e assinar o formulário de autodeclaração **disponibilizado no site do IDECAN**, anexando uma **foto** (selfie) com o documento de identidade, conforme discriminado abaixo.

3.2 A captação da imagem segurando o documento de identidade, consiste em uma foto do candidato



segurando o documento próximo ao rosto, em local com boa iluminação e com fundo branco ou de cor clara/neutra, visando garantir uma boa qualidade da imagem, conforme ilustração abaixo:

3.2.1 A foto segurando o documento próximo ao rosto deverá ser com a câmera na posição retrato (na vertical), enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a) e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG, JPEG ou PNG tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo.

I. O formulário de autodeclaração deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** em conformidade com o item 2.6 deste Edital.

3.3 O não envio do formulário de autodeclaração no prazo supracitado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do Concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.4 É recomendável que o arquivo seja revisado, verificado e conferido antes de ser enviado, visando garantir que o formulário foi anexado.

3.5 O envio do formulário de autodeclaração constitui a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração como pessoa negra.

3.6 O envio do formulário de autodeclaração somente será aceito no período do subitem 2.6.

4 PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS

4.1 O envio dos documentos comprobatórios será realizado por meio de ferramenta online, a ser acessada através do endereço eletrônico da Organizadora – www.idecan.org.br, na página do concurso, no período de **21 a 22 de agosto de 2023**.

4.2 O link para acesso e envio dos arquivos (formulário e foto) estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato poderá se identificar por meio do seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada de forma automática e o seu envio é direcionado para o correio eletrônico cadastrado pelo candidato.

4.3 O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com o status “envio pendente” até o prazo final constante no subitem 4.1.

- 4.3.1 Enquanto o processo de envio estiver com o status “envio pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.
- 4.3.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “gravar arquivos e finalizar envios”, o status desse processo mudará para “envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 4.1, tendo o candidato concluído ou não o upload de seus títulos.
- 4.4** Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:
- a) Formulário de autodeclaração e foto devem estar na extensão JPG, JPEG ou PNG com o tamanho máximo de 4 MB (megabytes) por arquivo;
- 4.5** Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade.
- 4.6** Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor (frente e verso do documento, sempre que houver).
- 4.7** O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do arquivo anexado. Ex.: Formulário Preenchido para o Documento da Avaliação de Heteroidentificação.
- 4.8** As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.
- 4.9** É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela estão corretas.
- 4.10** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico e envio de foto.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1** O IDECAN constituirá uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A Comissão será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 5.2** A avaliação da Comissão de Heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:
- I. informação prestada no ato da inscrição quanto à autodeclaração como pessoa negra;
- II. autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato, ratificando sua declaração de pessoa negra, como indicado no ato da inscrição; e
- III. fenótipo apresentado pelo candidato e a foto registrada no formulário da autodeclaração.
- 5.3** O candidato será considerado não enquadrado como pessoa negra quando:
- 5.3.1 não cumprir os requisitos indicados no subitem 1.5 deste Edital;
- 5.3.2 negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 1.5 deste Edital, no momento da convocação; e
- 5.3.3 houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de Heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.

-
- 5.4** A heteroidentificação será gravada e poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.5** O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de outros candidatos.
- 5.6** Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, caberá interposição de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 5.7** Os recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
- 5.8** Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

Vitória/ES, 25 de agosto de 2023.

ANEXO ÚNICO

GRUPO 01 - 08H				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
1177735	ALOISIO DOS SANTOS MOTA	TSO - MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO	27/08/2023	08H ÀS 10H
1234635	ANA BEATRIZ BRUNO DA SILVEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1217550	AUGUSTO DANIEL SOUSA DA COSTA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1231312	BRIAN EGIDIO SILVA TEIXEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	08H ÀS 10H
1220467	CAIO DAS VIRGENS MATOS	TSO - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	27/08/2023	08H ÀS 10H
1223755	CAMILA NOLASCO DOS PASSOS	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1231818	CINTIA DE SOUZA FREITAS	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177565	CLARA DAVEL CASTELO LOUREIRO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177492	CLEVERSON RAYSON CORRÊA DE JESUS	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	08H ÀS 10H
1178133	CRISTIANO SILVA DA COSTA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1232582	DANIEL VIEIRA BATISTA	TSO - MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177352	DAVI SOARES PEREIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1178084	EDUARDO MOREIRA DA SILVA CALLEGARI	TSO - SEGURANÇA NO TRABALHO (OBRAS E SERVIÇOS)	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177684	ENDI MARLEY RAMOS LIMA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1228276	FELIPE DE BRITO AURÉLIO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177981	FLÁVIA RIBEIRO DE ALVARENGA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1251067	GABRIEL ANGELO DOS SANTOS	TSO - MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177763	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177201	GABRIEL GUIDI CARDOSO	TSO - SEGURANÇA NO TRABALHO (OBRAS E SERVIÇOS)	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177609	GABRIELA TEIXEIRA OLIVEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1231446	JEFERSON AUGUSTO SOUZA E SOUZA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	08H ÀS 10H
1246223	JEFFERSON INOCENCIO DA SILVA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	08H ÀS 10H
1222789	JERÔNIMO SANTANNA DE AGUIAR	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177703	JESSICA FEIJO ALMEIDA	TSO - MEIO BIÓTICO: FAUNA E FLORA	27/08/2023	08H ÀS 10H
1177548	JOYCE DA SILVA SOUZA	TSO - MEIO BIÓTICO: FAUNA E FLORA	27/08/2023	08H ÀS 10H

GRUPO 02 - 10H				
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA	HORÁRIO
1247600	JULIA COSTA VALENTIM FORTUNATO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177293	LARISSA ANDRADE ZORZANELLI	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177297	LEILANI GOMES CORREIA SCARDUA	TSO - AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA URBANA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1195605	LUDIMILA DA MOTTA SOUZA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177496	MARÍLIA DE SANTANA GABRIEL	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1232395	MATHEUS DE OLIVEIRA AMARO	TSO - MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO	27/08/2023	10H ÀS 12H
1226858	MAYRA CUSTÓDIA DOS SANTOS SILVA JUSTINO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1230600	PAULO ANDERSON VIANA AREIA	TSO - SEGURANÇA NO TRABALHO (OBRAS E SERVIÇOS)	27/08/2023	10H ÀS 12H
1232439	PAULO ARCANGELO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1227343	PAULO HENRIQUE SILVA TEIXEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1198273	RAFAEL LOURRAN SANTOS FERNANDES	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177866	RAPHAEL ROSA CAMPOS	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1232016	RODRIGO DE SOUZA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1178049	RUBSON AUGUSTO DE OLIVEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1210862	SAMUEL JACKSON SILVA DO CARMO	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1178305	SIBELLY CRISTINE CORREIA DE OLIVEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177682	THAIS FARIAS VARELA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177528	THALES CORREIA GOMES	TSO - MECÂNICA: EDIFICAÇÕES E CLIMATIZAÇÃO	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177976	THAMYRIS MAYRA RODRIGUES	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1208415	THIAGO PEREIRA PACHECO DE OLIVEIRA	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H
1177175	WASLEY MATIAS	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	27/08/2023	10H ÀS 12H
1227256	WELLINTON JOSE DIAS	TSO - OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	27/08/2023	10H ÀS 12H